RESOLUÇÃO Nº 01/2021
De 01 de Março de 2.021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA SP, TRATANDO-SE ESPECIFICAMENTE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS".

CLAUDIA HELENA FERREIRA PAGANINI, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira conforme segue:

Onde se lia:

*"**Art. 101** – As sessões ordinárias serão 02 (duas) mensais realizando-se sempre nos dias 1º e 15º (primeiro e quinze) de cada mês, e em ocorrendo feriados, pontos facultativos, ou ainda coincidirem com sábados ou domingos, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato."*

Leia-se:

*"**Art. 101** - As sessões ordinárias serão 02 (duas) mensais, realizando-se sempre nas primeiras e nas terceiras terças-feiras de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente, com início às 19 (dezenove) horas.*

Parágrafo Único – No mês de janeiro do primeiro ano de Legislatura, a sessão ordinária será realizada somente na terceira, terça-feira do mês, nos termos previstos neste artigo."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2.021, ficando a 1° Sessão Ordinária do mês de Abril, já alterada para a terça-feira dia 06 de Abril de 2.021.

Sales Oliveira, 01 de Março de 2.021.

Claudia H. Ferreira Paganini
Presidente